

ESTATUTO SOCIAL

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepecom@cepe.com.br



**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
– CEPE, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 29 DE ABRIL DE 2016.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2016), às quinze (15) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente, os acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro de presença de acionistas, regularmente convocados por edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário de Pernambuco, em suas edições dos dias 19, 20 e 21 do mês em curso. Os Avisos aos Acionistas tiveram suas publicações efetuadas nos mesmos jornais em suas edições dos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano. Presentes o Exmo. Senhor Antônio César Caúla Reis, Procurador Geral do Estado, representando o Estado de Pernambuco na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90, o Exmo. Senhor Antônio Carlos dos Santos Figueira, Secretário da Casa Civil, que assumiu a presidência dos trabalhos, e o Senhor Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Diretor Presidente da sociedade, indicado para exercer as funções de secretário das assembleias. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente submeteu a exame, discussão e em seguida à votação das matérias constantes do edital de convocação, havendo sido deliberado o que se segue: em Assembleia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; SEGUNDO - autorizar a destinação do valor de R\$ 3.913.940,11 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos) referente a Reservas de Retenção de Lucros, mais a importância de R\$ 1.797.660,65 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) relativos a juros sobre capital próprio, totalizando R\$ 5.711.600,76 (cinco milhões, setecentos e onze mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos) para incorporação ao Capital Social da Companhia. Autorizar ainda, a distribuição aos acionistas, do valor de R\$ 241.801,10 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e dez centavos) correspondentes ao complemento dos juros sobre capital próprio contabilizados, imputados como dividendos. Em Assembleia Geral Extraordinária: PRIMEIRO - elevar o Capital Social de R\$ 58.600.763,75 (cinquenta e oito milhões, seiscentos mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 64.312.364,51 (sessenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com a incorporação do valor de R\$ 5.711.600,76 (cinco milhões, setecentos e onze mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos) autorizado em Assembleia Geral Ordinária; SEGUNDO - alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 64.312.364,51 (sessenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada pelo Senhor Presidente, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Antônio César Caúla Reis, Antônio Carlos dos Santos Figueira e Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão. A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro de Ata de Assembleia Geral desta Companhia, às páginas 26 e 27.

4º OFÍCIO

Luiz Ricardo Leite de

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50010-017
Por Semelhança à firma de: LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO
LEITÃO, dou fé.

CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet homologados

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Joséphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rui Viana de Pernambuco, 99 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3048-8800 / 324-6294 - E-mail: querido@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos da Firma e Autenticações de Cópias.

LEITÃO, 18/05/2016 15:46:08. JOSE BARTOLOMEU F. COSTA - Substituto

SELO: 007367-JBY03201601.07846 TOTAL: R\$ 4,36 OP. 6

CONFIRME A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TOPE.JUS.BR/SELODIGITAL



Documento disponibilizado a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Data - 18/5/2016 10:03:37

Código de Autenticação 0362.7069.A3ED.340A

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação <http://WWW.JUCEPE.PE.GOV.BR/novodae/chanceladigital.asp?cd=03627069A3ED340A>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0003245-7

Nº PROTOCOLO 16/01386-3 PROTOCOLADO 12/5/2016 10:17:36

Nº ARQUIVAMENTO 20169013863 ARQUIVADO 18/5/2016 10:03:37

EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016

SOB Nº: 20169013863

Protocolo: 16/901386-3

Empresa: 26 3 0003245 7

COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPEANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Governo do Pernambuco

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário de Pernambuco, em suas edições dos dias 22, 23 e 24 do mês em curso. Presentes o Exmo. Senhor Antônio César Caúla Reis, Procurador Geral do Estado, representando o Estado de Pernambuco na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90, o Exmo. Senhor Antônio Carlos dos Santos Figueira, Secretário da Casa Civil, que assumiu a presidência dos trabalhos, e o Senhor Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Diretor Presidente da Sociedade, indicado para exercer as funções de secretário da assembleia. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente declarou que a pauta tratava-se exclusivamente da apreciação dos termos contido no Ofício nº 107/2015 – SETE, emitido pela Coordenadoria do Tesouro Estadual – CTE / Secretaria da Fazenda, requerendo a transferência do valor de R\$ 2.243.023,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) para o acionista Estado de Pernambuco, provenientes de juros sobre capital próprio, imputados como dividendos, montante capitalizado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2015. O Senhor Presidente manifestou-se aos presentes observando que o requerimento continha causa de elevada importância para o Governo do Estado e conclamava a todos para votação, o que, colocado em escrutínio foi acatado por unanimidade, e autorizado na forma de reversão do valor incorporado ao capital e recolhido à Conta Única. Por consequência, observou o Senhor Presidente, que o valor do Capital Social da companhia será reduzido na mesma importância, passando o seu montante de R\$ 60.843.787,23 (sessenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) para R\$ 58.600.763,75 (cinquenta e oito milhões, seiscentos mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor de cada uma das 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentos e cinquenta) ações nominativas em R\$ 446,48 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e que deverá ser alterado o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da redução do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 58.600.763,75 (cinquenta e oito milhões, seiscentos mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 446,48 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada pelo Senhor Presidente, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Antônio César Caúla Reis, Antônio Carlos dos Santos Figueira e Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Recife, 30 de outubro de 2015. A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro de Ata de Assembleia Geral desta companhia, à página número 23.

4º OFÍCIO

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Secretário

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 - PARC: (81) 3183-2700 - Fax: (81) 3272-5426 / 1421-4061

CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereço da Intel

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 41 SERVIÇO NOTARIAL
Ricardo José Alves da Franqueira - 7116
Ricardo Dantas - 7116
Ricardo Dantas - 7116
Fones / Fax: (81) 3046-2500 / 3046-2501 - E-mail: ricardodantas@onix.com.br

NOTAS: Executiva, Testemunha, Procuração, Representamento, Firma e Autenticação de Documentos

Reconheço Por Especialização a firma des LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO
LEITAO; dou fé.
04/11/2015 11:51:58. JOSE BARTOLOMEU F. COSTA é Substituto
SELO: 0073767-FK04620150136784 TOTAL: R\$ 3,95 OF.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.JUCEPE.PE.GOV.BR/SELODIGITAL



Documento disponibilizado a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Data - 19/1/2016 09:08:52
Código de Autenticação 0FE2.F062.D19B0C04

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FE2F062D19B0C04>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCEL DIGITAL

NIRE 26.3.0003245-7

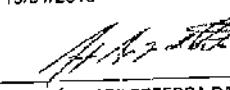
Nº PROTOCOLO 15/816507-1 PROTOCOLADO 13/1/2016 08:50:00

Nº ARQUIVAMENTO 20158165071 ARQUIVADO 19/1/2016 09:08:52

EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO-CEPE





| | |
|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2016 SOB Nº: 20158165071 Protocolo: 15/816507-1 Empresa: 26 3 0003245 7 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE |
|  ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL | |





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2015: ... : ...

Às dez horas do dia 11 de setembro do ano de dois mil e quinze, em sua sede social, situada à Rua Coelho Leite, nº 530, no bairro de Santo Amaro, nesta Cidade do Recife-PE, reuniram-se os Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, em número superior a dois terços (2/3) do Capital Social votante, devidamente convocados através de editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário de Pernambuco em suas edições dos dias 01, 02, e 03 do mês de setembro de 2015, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Antônio César Caúla Reis, digníssimo Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º, da Lei Complementar nº 02/90. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Antônio Carlos dos Santos Figueira, atual Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que o objetivo da reunião se prendia à autorização para abertura de filial desta Companhia, e consequente alteração do estatuto social, destinada ao desenvolvimento da atividade correspondente à: processamento e digitalização de imagens, gestão documental e guarda de documentos. Após a demonstração do cabimento e necessidade, foi a matéria aprovada, à unanimidade, restando alterado o artigo 2º do Estatuto Social adiante perfilado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **SEDE E FILIAL – ART. 2º** - A Companhia tem sede na Rua Coelho Leite, nº 530, bairro de Santo Amaro, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 50.100-140, e filial na Rodovia BR 101 SUL, nº 5225, Galpão 07 – Módulo 11 do Cone Multimodal 1.1, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.503-900, na qual irá desenvolver as atividades de processamento e digitalização de imagem, gestão documental e guarda de documentos, podendo instalar sucursais, filiais, escritórios e agências em quaisquer ponto do território Nacional. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada pelo Senhor Presidente, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata, que lida aos presentes, foi por todos aprovada e assinada. aa) Antônio Carlos dos Santos Figueira, Antônio César Caúla Reis, Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro de Ata de Assembleia desta companhia, à página número 22.

Recife, 11 de setembro de 2015

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Secretário

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 - FAX: (81) 3181 2700 - Fone: (81) 3111 5111 / 3111 4061

CNPJ: 10.9



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Enr. José Joaquim Viana s/n - Almoxarifado
Bair. Centro - CEP: 50.010-300 - Recife
Pern. Fax: (81) 3048.8500 - E-mail: notario@tabelionato.com.br

NOTAS: Encartes, Descontos, Procurações, Poderes, Representações, etc.
Prêmios, Ayuda e Consultas, etc.



Reconheço Por Semelhança a firma de: LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO; dou fé.

10/11/2015 09:58:34. JOSE BARTOLOMEU F. COSTA - Substituto

SELO: 0073767.NZA06201501.38547

TOTAL: R\$ 3,95 - DP: 0,00

CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM [WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Documento disponibilizado a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Data - 24/11/2015 09:05:58

Código de Autenticação 0055.1062.EA96.021B

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodata/chanceladigital.aspx?cd=00551062EA96021B>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0069289-0

Nº PROTOCOLO 15/80136-1 PROTOCOLADO 10/11/2015 10:44:00

Nº ARQUIVAMENTO 26900692890 ARQUIVADO 24/11/2015 09:05:58

EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





| | |
|--|---|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2015 SOB N°: 26900692890 Protocolo: 15/820136-1 Empresa: 26 3 0003245 7 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE |
| ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL | |





1845



100 CEPE

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 2015.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente, os acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário de Pernambuco, em suas edições dos dias 16, 17 e 18 do mês em curso. Presentes o Exmo. Senhor Antônio César Caúla Reis, Procurador Geral do Estado, representando o Estado de Pernambuco na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90, o Exmo. Senhor Antônio Carlos dos Santos Figueira, Secretário da Casa Civil, que assumiu a presidência dos trabalhos, e o Senhor Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Diretor Presidente da Sociedade, indicado para exercer as funções de secretário das assembleias. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente submeteu a exame, discussão e em seguida à votação das matérias constantes do edital de convocação, havendo sido deliberado, por unanimidade, o que se segue: em Assembleia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; SEGUNDO - autorizar a destinação do valor de R\$ 6.231.911,58 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) referente a Reservas de Retenção de Lucros, a importância de R\$ 2.243.125,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativos a parte dos juros sobre capital próprio, totalizando R\$ 8.475.037,23 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) para incorporação ao Capital Social da

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183 2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061
CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepecom@cepe.com.br



Documento disponibilizado a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUKO
Data - 18/5/2015 11:09:55
Código de Autenticação 0124.7063.925D.3406
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01247063925D3406>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0003245-7
Nº PROTOCOLO 15/930467-9 PROTOCOLADO 12/5/2015 10:24:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159304679 ARQUIVADO 18/5/2015 11:09:55
EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015

SOB Nº: 20159304679

Protocolo: 15/930467-9

Empresa: 26 3 0003245 7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

[Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





Governo de Pernambuco

131.250



Companhia. Autorizar ainda, a distribuição aos acionistas, do valor de R\$ 344.719,98 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) correspondentes ao complemento dos juros sobre capital próprio contabilizados, imputados como dividendos. Em Assembleia Geral Extraordinária: PRIMEIRO - elevar o Capital Social de R\$ 52.368.750,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para R\$ 60.843.787,23 (sessenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) com a incorporação do valor de R\$ 8.475.037,23 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) autorizado em Assembleia Geral Ordinária; SEGUNDO - alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 60.843.787,23 (sessenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 463,57 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada pelo Senhor Presidente, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata, que lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Antônio César Caúla Reis, Antônio Carlos dos Santos Figueira e Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro de Ata de Assembleia Geral desta Companhia, às páginas números 20 e 21.

4º OFÍCIO

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Secretário

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

CNPJ: 1



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Joaquim Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua 3 Ano de Pernambuco, 60 - CEP: 50.010-000 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3048-6200 / 3474-5004 - Email: tabelionato@tabelionato.com.br

NCTIAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos e Autenticações de Documentos

Reconheço por verdadeira a firma de LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO

LEITÃO, dou fé.

12/05/2015 09:40:00. JOSE BARTOLOMEU F. COSTA - Substituto

SELQ: 0073/67.YCX03201501.07138

CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

EMOL.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,66 TOTAL: R\$ 3,95

OP.102



Documento disponibilizado a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Data - 18/5/2015 11:09:55

Código de Autenticação 0124.7063.925D.3406

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01247063925D3406>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0003245-7

Nº PROTOCOLO 15/930467-9 PROTOCOLADO 12/5/2015 10:24:00

Nº ARQUIVAMENTO 20159304679 ARQUIVADO 18/5/2015 11:09:55

EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



| | |
|--|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB N°: 20159304679 Protocolo: 15930467-9 Empresa: 26 3 0003245 7 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE |
| ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL | |



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Às dez horas do dia 24 de setembro do ano de dois mil e quatorze, em sua sede social, situada à Rua Coelho Leite, nº 530, no bairro de Santo Amaro, nesta Cidade do Recife-PE, reuniram-se os Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, em número superior a dois terços (2/3) do Capital Social votante, devidamente convocados através de editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário de Pernambuco em suas edições dos dias 16, 17 e 18 do mês de setembro corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pela Exma. Sra. Bianca Teixeira Avallone, digníssima Procuradora Geral do Estado em Exercício, na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º, da Lei Complementar nº 02/90. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Luciano Vasquez Mendez, atual Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que o objetivo da reunião se prendia aos seguintes assuntos: 1) Eleição de um membro do Conselho Fiscal na condição de Suplente; 2) Inclusão dos serviços de clipagem e da gestão documental e guarda de documentos no objeto social; 3) Alteração na nomenclatura do Diretor de Gestão para Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor Industrial para Diretor de Produção e Edição. Dando continuidade, foi primeiramente realizado o escrutínio, sendo eleita a seguinte pessoa para compor o Conselho Fiscal: Maria do Carmo Silva Coêlho, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.493.294-87, portadora da Cédula de Identidade nº 2.492.893 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua São Mateus, nº 425, Aptº. 106-B, no bairro da Iputinga, nesta cidade do Recife/PE, CEP. 50.640-000, na condição de Suplente; Na oportunidade, em obediência a exigências regulamentares, o membro eleito, declarou para fins de práticas do exercício mercantil, e, sob pena de sanções legais, não haverá nada que desabone suas informações cadastrais. Em seguida, apresentou o Sr. Presidente proposta de alteração de alguns artigos do Estatuto Social da Companhia, decorrentes da inclusão dos serviços de clipagem e da gestão documental e guarda de documentos no objeto social e da alteração na nomenclatura dos Diretores de Gestão e Industrial. Após a demonstração do cabimento e necessidade, foi a proposta aprovada, à unanimidade, restando alterados os artigos do Estatuto Social adiante perfilados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"OBJETO SOCIAL - Art. 3º - A Companhia tem por objeto social a impressão, distribuição e comercialização dos jornais oficiais deste Estado, de artigos escolares e de escritório, de livros, inclusive didáticos, revistas, especialmente culturais, e demais publicações oficiais e particulares, além da industrialização e comércio de artefatos de papel, serviços de clipagem, processamento e digitalização de imagens, gestão documental e guarda de documentos, podendo atuar como concessionária de serviços de telecomunicação e de mídia, através de todos os meios de veiculação existentes ou que venham a ser criados, armazenamento, controle, distribuição e comunicação pela rede de informações Internet ou através de outras tecnologias futuras, sempre com vistas a promover, incentivar e divulgar a educação, esportes, cultura e a arte, notadamente quando vinculadas ou oriundas do Estado de Pernambuco; por delegação recolher e preservar a documentação permanente referente às informações de ações governamentais e de suas interações com a Sociedade; podendo, para a consecução de tais objetivos, utilizar recursos próprios ou habilitar-se perante os órgãos competentes, através das Leis de Incentivo à Cultura nos âmbitos federal, estadual e municipal, ou através do aporte de recursos oriundos do tesouro estadual, mediante o aumento do capital social.

DA DIRETORIA - Art. 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na qualidade de órgão executivo e de representação da Sociedade, composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente; 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro; e, 01 (um) Diretor de Produção e Edição, devendo o primeiro, necessariamente

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3183.2712
CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepecom@cepe.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014

SOB Nº: 20148134025

Protocolo: 14/813402-5

Empresa: 26 3 0003245 7

COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



ser acionista e os dois últimos acionistas ou não. **Art. 15** - Os membros da Diretoria que serão eleitos pelo Conselho de Administração, terão o prazo de gestão de 01 (um) ano e que vigerá até a eleição e investidura dos novos membros, podendo ser reeleitos. § 1º - Vagando o cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o seu substituto que completará o prazo de gestão do substituído. § 2º - A substituição dos Diretores nos casos de ausência e/ou impedimento dar-se-á da forma seguinte: A do Diretor-Presidente pelo Diretor Administrativo e Financeiro e a dos demais Diretores por designação do Diretor-Presidente.

Art. 16 - Compete ao Diretor-Presidente, atuar em conjunto com qualquer dos Diretores da Sociedade, praticar todo e quaisquer atos de gestão social, representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, com a faculdade de transigir e desistir e, ainda, em conjunto com qualquer dos Diretores ou um procurador, emitir, aceitar e/ou endossar todo e qualquer título de crédito em circulação, inclusive cheques, duplicatas, promissórias, admitir e demitir empregados, contratar, passar recibos, receber, dar quitação de créditos, determinar a montagem de estabelecimentos comerciais, sucursais, escritórios, filiais e agências, em qualquer ponto do território nacional; e, finalmente, sempre e necessário em conjunto com qualquer outro Diretor, contratar financiamento ou empréstimos com qualquer instituição financeira e de crédito, públicas e/ou privadas; e, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou Procurador, representar a Sociedade perante as pessoas jurídicas da Direito Público Federal, Estaduais ou Municipais, tudo requerendo e assinando no interesse da Sociedade perante as aludidas pessoas jurídicas de direito público, autárquias administrativas e entidades paraestatais e constituir procuradores para a prática dos atos acima mencionados, observado o disposto no Art. 18, do presente estatuto. § 1º - Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) estabelecer planos e medidas concretas para as atividades sociais; b) atribuir aos demais Diretores a execução de serviços gerais ou o cumprimento de tarefas específicas; c) assinar em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro o certificado de ações, títulos múltiplos e cauções da Sociedade. § 2º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) supervisionar a execução das diretrizes gerais, dos planos e dos negócios financeiros da Sociedade; b) dar cumprimento às tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente; c) supervisionar o desempenho das funções de planejamento global, coleta e processamento de dados e informações, identificando os objetivos e prioridades para o desenvolvimento dos programas da Sociedade, de acordo com as diretrizes e políticas traçadas pelo Conselho de Administração; d) supervisionar as funções de controle, acompanhamento e avaliação dos programas de trabalho dos vários departamentos e setores; e) supervisionar e acompanhar as atividades econômicas e financeiras da Companhia, de acordo com as diretrizes e planos traçados pelo Conselho de Administração; § 3º - Compete ao Diretor de Produção e Edição: a) exercer a supervisão na elaboração de planos que definam as áreas de atuação da sociedade e a implantação de novos produtos ligados ao setor industrial; b) supervisionar a elaboração de pesquisas, estudos, relatórios, tudo de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração, visando sempre o aumento da produtividade; c) dar cumprimento às tarefas específicas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente. Esgotada a pauta dos trabalhos, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os mesmos e lida a ata aos presentes, foi por todos aprovada e assinada. aa) Luciano Vasquez Mendez, Bianca Teixeira Avallone, Luiz Ricardo Leite de Castro/Leitão.

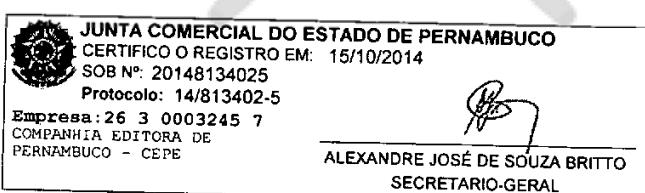
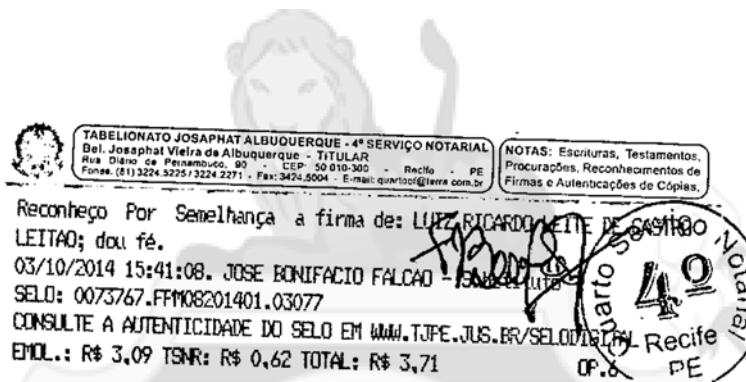
A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta Companhia.

Recife/24 de setembro de 2014.

4º OFÍCIO

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão - Secretário

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3183.2712
CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepecom@cepe.com.br





ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 2014.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), às quinze (15) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em assembleias gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente, acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco, em suas edições dos dias 15, 16 e 17 do mês corrente. Presentes o Exmo. Sr. Dr. Thiago Arraes de Alencar Norões, Procurador Geral do Estado, representando o Estado de Pernambuco na forma estabelecida pelo inciso XVI do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90, o Exmo. Sr. Dr. Luciano Vasquez Mendez, Secretário da Casa Civil, que assumiu a presidência dos trabalhos, e o Senhor Bráulio Mendonça Meneses, Diretor Presidente da Sociedade, indicado para exercer as funções de Secretário das assembleias. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente submeteu a exame, discussão e em seguida à votação das matérias constantes do edital de convocação, havendo sido deliberado, por unanimidade, o que se segue: em Assembleia Geral Ordinária, PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; SEGUNDO - autorizar a destinação do valor de R\$ 7.411.683,69 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente a Reserva de Retenção de Lucros, mais a importância de R\$ 1.775.816,31 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) relativos a parte dos juros sobre capital próprio, totalizando R\$ 9.187.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para incorporação ao Capital Social da companhia. Autorizar ainda, a distribuição aos acionistas, do valor de R\$ 454.877,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e neventa e um centavos) correspondentes ao complemento dos juros sobre capital próprio contabilizados, imputados como dividendos. Em Assembleia Geral Extraordinária, PRIMEIRO - elevar o Capital Social de R\$ 43.181.250,00 (quarenta e três

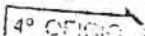
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet: home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepecom@cepe.com.br

luz

milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 52.368.750,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a incorporação do valor de R\$ R\$ 9.187.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) autorizado em Assembleia Geral Ordinária; SEGUNDO - alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a viger com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 52.368.750,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada pelo Senhor Presidente, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Luciano Vasquez Mendez, Thiago Arraes de Alencar Norões e Bráulio Mendonça Meneses.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**


 4º OFÍCIO

BRÁULIO MENDONÇA MENESSES - Secretário

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE
 Bel. Joséphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
 Rua Diálio de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
 Fones: (81) 3224-5225/3224-2271 - Fax: 3424-5504 - E-mail: quartoof@terra.com.br

RECIFE - PE
 27 MAIO DE 2014
 QUARTO SERVIÇO N.º 11.573.680
 CNPJ/MF N.º 11.573.680/0001-53
 Certifico que a presente cópia
 de original que me foi apresentada
 VALIDADO SOMENTE COM SELO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 BQX087727



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Joséphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
 Rua Diálio de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
 Fones: (81) 3224-5225/3224-2271 - Fax: 3424-5504 - E-mail: quartoof@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos,
 Procurações, Reconhecimentos de
 Firmas e Autenticações de Cópias.

Reconheço, por semelhança a firma de: BRÁULIO MENDONÇA MENESSES; dou fé.

Recife - PE, 27 de maio de 2014.

Op.: 102

JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA

Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 3,09 ~ TSMR R\$ 0,62. Válido somente com o selo:



Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE
 CNPJ: 10.921.252/0001-07 - Endereços 1.1 :

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2014
 SOB Nº: 20148880592
 Protocolo: 14/888059-2
 Empresa: 26 3 0003245 7
 COMPANHIA EDITORA DE
 PERNAMBUCO - CEPE

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
 SECRETARIO-GERAL

PI 0+ 76

393000

EM BRANCO



30/04/13

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 2013.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro de Presença de Acionistas regularmente convocados por editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco em suas edições dos dias 19, 20 e 23 do mês corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Arraes de Alencar Norões, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, que convidou a mim Bráulio Mendonça Meneses para exercer as funções de Secretário das Assembleias. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas expressas nos editais de convocação, havendo sido deliberado, por votação unânime, o que se segue: em Assembleia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; SEGUNDO – ratificar a remuneração fixada para os integrantes dos Órgãos da Administração e do Conselho Fiscal, segundo a legislação pertinente; TERCEIRO – autorizar a elevação do Capital Social de R\$ 36.356.250,00 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para R\$ 43.181.250,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com a incorporação do valor de R\$ 6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a Reserva de Retenção de Lucros e Realização de Reserva de Reavaliação. QUARTO – autorizar a distribuição de dividendos aos Acionistas no total de R\$ 431.393,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais), nas condições previstas em legislação própria e determinações estatutárias. Em Assembleia Geral Extraordinária: alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é de R\$ 43.181.250,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Thiago Arraes de Alencar Norões e Bráulio Mendonça Meneses. A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

4º OFÍCIO

Recife, 30 de abril de 2013

Bráulio Mendonça Meneses – Secretário

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.010-300 - Pernambuco

CNPJ: 10.921.25:


 TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
 Rue Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE
 Fones: (81) 3224.5225 / 3224.2271 - Fax: 3424.5004 - E-mail: quartoof@terra.com.br

 NOTAS: Escrituras, Testamentos,
 Procurações, Reconhecimentos de
 Firmas e Autenticações de Cópias


Reconhecimento por semelhança à firma de: BRÁULIO MENDONÇA MENESSES, doc.

 Documento entregue 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO S.A.
 Data - 7/11/2013 09:31:39
 Código de Autenticação: TTF-DO556198-0004
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferir

 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA DANTAS
 Escrivão de Notariação

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Emol.: R\$ 2,93 - TSMR R\$ 0,59. Válido somente com o selo.

61 3 000
3930001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013

SOB Nº: 20138416648

Protocolo: 13/841664-8

Empresa: 26 3 0003245 7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL



**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA
DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 2012.**

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do livro Presença Acionistas regularmente convocados por editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco em suas edições dos dias 20, 21 e 24 do mês corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Arraes de Alencar Norões, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, que convidou a mim Leocádia Alves da Silva para exercer as funções de Secretária. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas expressas nos editais de convocação, havendo sido deliberado, por votação unânime, o que se segue:

em Assembleia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; SEGUNDO – ratificar a remuneração fixada para os integrantes dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal, segundo a legislação pertinente; TERCEIRO – autorizar a elevação do Capital Social de R\$ 28.993.125,00 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e três mil e cento e vinte e cinco reais) para R\$ 36.356.250,00 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), com a incorporação do valor de R\$ 7.363.125,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente a Reserva de Retenção de Lucros e Realização de Reserva de Reavaliação, e a distribuição de dividendos aos Acionistas no total de R\$ 469.889,94 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tudo em consonância com as determinações legais e estatutárias. Em Assembleia Geral Extraordinária: alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 36.356.250,00 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Thiago Arraes de Alencar Norões e Leocádia Alves da Silva.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

4º OFÍCIO →

Recife, 30 de abril de 2012.

Leocádia Alves da Silva - Secretaria

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josephat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua Décio de Pernambuco, nº 100 - CEP.: 50.010-300 - Recife - PE
Fones: (81) 3224.5226 - 3224.2271 - Fax: 3424.3004 - E-mail: quartel@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos e Autenticação de Cópias.

E-mail: cepecom@cepe.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: LEOCÁDIA ALVES DA SILVA, dou satisfação,

fé,

RECIFE - PE, 02 de maio de 2012.

Op.: 13

JOSE MÁRTIN DÍAZ PEREIRA COSTA
acesso www.poderjudicial.pe.gov.br para conferir

Recrevente autorizada

JUCEPE - JUÍZIA DE PERNAMBUCO

Código de Autenticação 1182 0055 6108 0004

acesso www.poderjudicial.pe.gov.br para conferir

Recrevente autorizada

21 3 + 3 +

393000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012
SOB N° 20128897384

Protocolo: 12/889738-4

Empresa: 26 3 0003245 7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

n a n - 8
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aos dezoitos (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, representando mais de dois terços (2/3) de seu Capital Social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco em suas edições dos dias 10, 11 e 12 do mês corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Arraes de Alencar Norões, Procurador Geral do Estado. Assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, que convidou a mim Leocádia Alves da Silva para exercer as funções de Secretaria. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas expressas dos editais de convocação, havendo sido deliberado, por votação unânime, o que se segue: em Assembleia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; SEGUNDO – ratificar a remuneração fixada para os integrantes dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal segundo a legislação pertinente; TERCEIRO – autorizar a elevação do Capital Social de R\$ 21.726.194,98 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 28.993.125,00 (vinte oito milhões, novecentos e noventa e três mil e cento e vinte e cinco reais), com a incorporação de Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 7.266.930,02 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e dois centavos), e a distribuição aos Acionistas de dividendos no total de R\$ 488.292,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), tudo em consonância com as determinações estatutárias. Em Assembleia Geral Extraordinária: alterar o art. 5º do Estatuto Social, em consequência da elevação do Capital Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 28.993.125,00 (vinte oito milhões, novecentos e noventa e três mil e cento e vinte e cinco reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada.

aa) Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Thiago Arraes de Alencar Norões e Leocádia Alves da Silva.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

Recife, 18 de novembro de 2011

Leocádia Alves da Silva - Secretaria

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 - PARC: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua Diário de Pernambuco, 99 - CEP: 50.010-330 - Recife - PE
Fone: (81) 3224.5225 / 3224.2271 - Fax: 3242.5004 - E-mail: jucepe@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias.
jucepe.com.br

Reconheço dor semelhança e firma de: LEOCÁDIA ALVES DA SILVA, dou

fe.

Documento entregue a 10.921.252/0001-07 - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Data: 18/11/2011 - Prazo: 25/11/2011 - Local: Recife - PE

Código de Autenticação 11C4.B055.619B.0004
Acesse www.jucepe.gov.br para conferir.

REGINALDO AFONSO SARAIVA

Escrevente Autorizado

E-mail.: R\$ 2,79 - TSHR R\$ 0,56. Válido somente com o selo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Autenticidade
verificada
no sistema
eletrônico

Protocolado
no sistema
eletrônico

Assinado
eletronicamente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2011

SOB Nº: 20112377874

Protocolo: 11/237787-4

Empresa: 26 3 0003245 7

COMPANHIA EDITORA DE

PERNAMBUCO - CEPE

R 3 N *[Signature]*

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO

SECRETARIO-GERAL



Companhia
Editora de
Pernambuco



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 29 DE ABRIL DE 2010.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 630, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, representando mais de dois terços (2/3) de seu capital social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco em suas edições dos dias 20, 21 e 23 do mês de abril corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão que convidou a mim Leocádia Alves da Silva para os secretariar. Os Avisos aos Acionistas tiveram suas publicações efetuadas nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco, em suas edições dos dias 27,30 e 31 do mês de março próximo passado, nos termos do Art. nº 133 da Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, sendo dispensada a leitura desses documentos, desde que conhecidos de todos. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas, havendo sido deliberado, por votação unânime, em Assembléia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; SEGUNDO - ratificar a remuneração fixada para os integrantes dos órgãos da administração e do Conselho Fiscal segundo a legislação pertinente; TERCEIRO - autorizar a elevação do Capital Social de R\$ 16.664.585,76 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para R\$ 21.726.194,98 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) com a incorporação de Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 4.207.426,60 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e Juros Sobre Capital Próprio na importância de R\$ 854.182,62 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a distribuição aos acionistas de dividendos no total de R\$ 263.565,37 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), tudo em consonância com determinação estatutária. Em Assembléia Geral Extraordinária: alterar, em consequência da elevação do Capital Social, o art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 21.726.194,98 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 165,53 (cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente". Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por todos, aprovada e assinada. aa) Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Leocádia Alves da Silva, Francisco Tadeu Barbosa de Alencar.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

4º OFÍCIO

Recife, 29 de abril de 2010

Recife, 29 de abril de 2010

Leocádia Alves da Silva - Secretária

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061



Serviço Notarial
Recife - PE

MELO 01
2023001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010

SOB Nº: 20100632084

Protocolo: 10/063208-4

Empresa: 26 3 0003245 7

COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

[Handwritten signature]

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



Companhia
Editora de
Pernambuco



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Às dez horas do dia vinte e cinco (25) de novembro do ano de dois mil e nove, (2009), em sua sede social situada à Rua Coelho Leite número 530, Bairro de Santo Amaro desta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se acionistas da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, em numero superior a dois terços (2/3) do Capital Social votante, devidamente convocados através de editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Folha de Pernambuco, em suas edições dos dias 17, 18 e 19 do mês de novembro corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Tadeu Barbosa de Alencar, digníssimo Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI do art. 3º, da Lei Complementar número 02/90. Por aclamação assumiu a Presidência da reunião o Sr. Dr. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, digníssimo Secretário da Casa Civil, que convidou a mim, Leocádia Alves da Silva, para secretariar. Dando início aos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião visava unicamente atender procedimento societário para a realização de aumento do Capital Social da Companhia, o qual terá seu valor elevado de R\$ 15.684.375,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 16.664.585,76 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com a incorporação de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 980.210,76 (novecentos e oitenta mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), apropriados no Balanço Patrimonial de 2008, proporcionando a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter o seguinte texto: O Capital Social é o de R\$ 16.664.585,76 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta ações) nominativas, no valor de R\$ 126,97 (cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias, e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, estas sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. Com os esclarecimentos do Senhor Presidente do Conselho quanto aos fundamentos legais que estabelecem o cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio, bem como seus benefícios fiscais e sua destinação, os membros do Conselho aprovaram o aumento do Capital Social da Companhia. Anunciado em seguida o fim da reunião face à sua pauta única e ocorrida a deliberação pleiteada, foi lavrada a presente ata, que por todos os presentes foi lida e assinada. aa) Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Leocádia Alves da Silva.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta Companhia.

Recife, 25 de novembro de 2009.

4º OFÍCIO

a) Leocádia Alves da Silva - Secretaria

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50.100-140 - PABX: (81) 3183.2700 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

CN:



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 3º SERVIÇO NOTARIAL
B6. Joséphat Vitoria de Albuquerque - TITULAR
Rue Diogo de Pernambuco, 20 - CEP: 50.610-300 - Recife - PE
Fone: (81) 3224.0225/2224.2271 - Fax: 3424.3504 - E-mail: queridoo@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Encartações de Cópias.

ic.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: LEOCÁDIA ALVES DA SILVA, ou seu



JUCEPE
JUZGADO DE PERNAMBUCO

Recife/PE - 25/11/2009 - 09:59:54

Órgão de Autenticação: 11C9.9055.6198.CM

Linha Comercial Pernambuco

Responda www.jucepe.pe.gov.br para confirmar.

E-mail: R\$ 2,53 - TGNR: R\$ 0,51 - Valido somente com o selo

Substituto

Substituto

FIRMA: AMX-055962

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2009

SOB N°: 20091844541

Protocolo: 09/184454-1

Empresa: 26 3 0003245.7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



1710 1817

1824 1889



Companhia
Editora de
Pernambuco



Pernambuco
Secretaria da Casa Civil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 27 DE ABRIL DE 2007.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (2007), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, representando mais de dois terços (2/3) de seu capital social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em suas edições dos dias 17, 19 e 20 do mês de abril corrente e no jornal Folha de Pernambuco, edições dos dias 17, 18 e 19 do mês em curso, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Thiago Arraes de Alencar Norões, Procurador Geral Adjunto do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão que convidou a mim Flávio Ricardo Chaves Gomes para os secretariar. Os avisos aos acionistas tiveram suas publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e jornal do Commercio, edições dos dias 21,22 e 23 do mês de março próximo passado, nos termos do Art. nº 133 da Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, sendo dispensada a leitura desses documentos, desde que conhecidos de todos. Iniciando os trabalhos assembleiares o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas, havendo sido deliberado, por votação indiscutível, abstendo-se de votar nas matérias pertinentes os legalmente impedidos. Em Assembléia Geral Ordinária: PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; SEGUNDO – ratificar a remuneração fixada para os integrantes dos órgãos da administração e do Conselho Fiscal segundo a legislação pertinente; TERCEIRO - autorizar que do lucro líquido do exercício de R\$ 794.376,26 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) seja constituída a Reserva Legal de R\$ 39.718,81 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) e distribuído aos acionistas dividendos no montante de R\$ 47.662,58 (quarenta e sete mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), em consonância com determinação estatutária; QUARTO - elevar o Capital Social da Companhia de R\$ 14.962.500,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 15.684.375,00 (quinze milhões, seiscientos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), com a incorporação de Lucros Acumulados de R\$ 721.875,00 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Em Assembléia Geral Extraordinária: alterar, em consequência da elevação do Capital Social, o art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O Capital Social é o de R\$ 15.684.375,00 (quinze milhões, seiscientos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinqüenta centavos), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito de voto, as quais, todaya, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente". Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais utilizando-se da palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, tendo aos presentes, foi por todos aprovada e assinada.aa) Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, Flávio Ricardo Chaves Gomes, Thiago Arraes de Alencar Norões.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.



Recife, 27 de abril de 2007

Flávio Ricardo Chaves Gomes – Secretário

Renato Sampaio Macedo
Analista de Processos - Port. 014/07
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 1117-7

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.100-140 PABX: (81) 3217.2500 - Fax: (81) 3222.5126 / 3421.4061

CNPJ 10.921.252/0001-07 - Endereços na Internet home page: <http://www.cepe.com.br> - e-mail: cepeonline@cepe.com.br

Reconheço a firma de: FLÁVIO RICARDO CHAVES GOMES

RECIFE/PE, 15 DE MAIO DE 2007.

Flávio Ricardo Chaves Gomes

11/05/2013 09:59:04

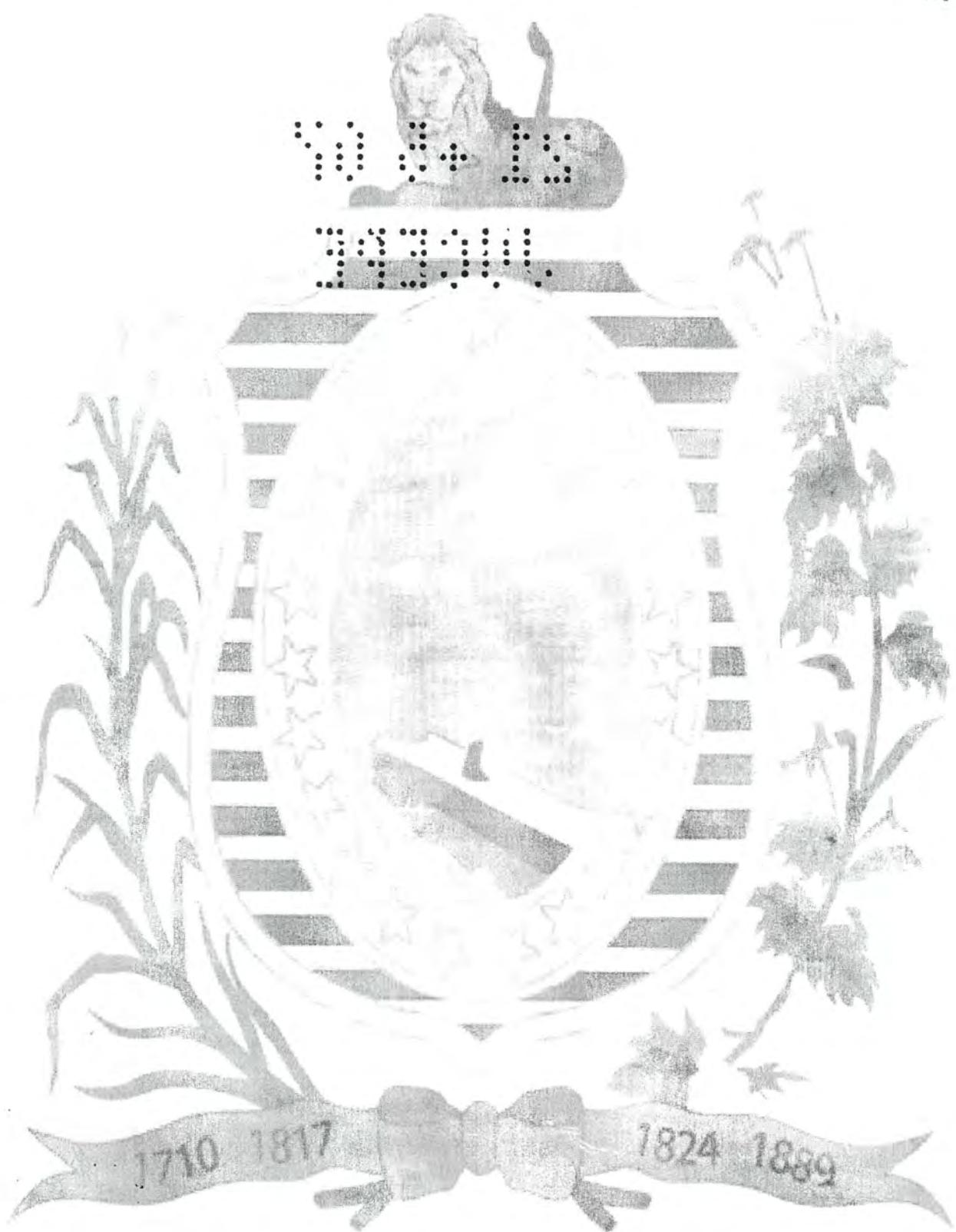
Código de Autenticação 11C9 2055.619B.0C04

Assinar com o mouse ou toque no documento

Acione www.tj-pe.jud.br para conferir.

Valor: R\$ 0,46. Valido somente com o selo.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2007

SOB N°: 20079728723
Protocolo: 07/972872-3

Empresa: 26 3 0003245 7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

*fornece o p...
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES*
SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 27 DE ABRIL DE 2006.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006), as onze (11) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu capital social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Commercio, em suas edições dos dias 18, 19 e 20 de abril corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Pessoa de Carvalho, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Mauricio Eliseu Costa Romão que convidou a mim Marcelo José Muniz Maciel para os secretariar. Os Avisos aos Acionistas tiveram suas publicações dispensadas, nos termos do parágrafo 5º do Art. nº 133 da Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, tendo em vista que os referidos documentos a que alude o mesmo dispositivo, foram publicados com a antecedência de trinta (30) dias da data marcada para a realização das Assembléias, sendo igualmente dispensada a leitura desses documentos, desde que conhecidos de todos, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos assembleiares o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação das matérias constantes das respectivas pautas, havendo sido deliberado, por votação indiscrepante, abstendo-se de votar nas matérias pertinentes os legalmente impedidos. **Em Assembléia Geral Ordinária:** PRIMEIRO - aprovar os atos e contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005; SEGUNDO - estabelecer que os integrantes dos órgãos da administração e do Conselho Fiscal perceberão a partir de primeiro de abril do ano em curso, a remuneração fixada de acordo com a legislação pertinente; TERCEIRO - autorizar que do lucro líquido do exercício de R\$ 810.059,61 (oitocentos e dez mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos) seja constituída a Reserva Legal de R\$ 40.502,98 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos) e distribuído aos acionistas dividendos no montante de R\$ 48.603,58 (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e oito centavos), em consonância com determinação estatutária; QUARTO - elevar o Capital Social da Companhia de R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil reais) para R\$ 14.962.500,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com a incorporação de Lucros Acumulados de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Em Assembléia Geral Extraordinária:** - alterar, em consequência da elevação do Capital Social, o art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigor com a seguinte redação: " O Capital Social é o de R\$ 14.962.500,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações

ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais têm direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente".

Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais utilizando a palavra quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, quando os mesmos trabalhos foram reabertos, foi por todos aprovada e assinada. aa) Maurício Eliseu Costa Romão, Marcelo José Muniz Maciel, Silvio Pessoa de Carvalho.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

Recife, 27 de abril de 2006

 Marcelo José Muniz Maciel - Secretário

Reconheço a firma de: MARCELO JOSE MUNIZ MACIEL
RECIFE/PE, 09 DE MAIO DE 2006.

Dp.: 5

José Bonifácio Falcão
SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,21 - TSNR R\$ 0,44. Válido somente com o selo.



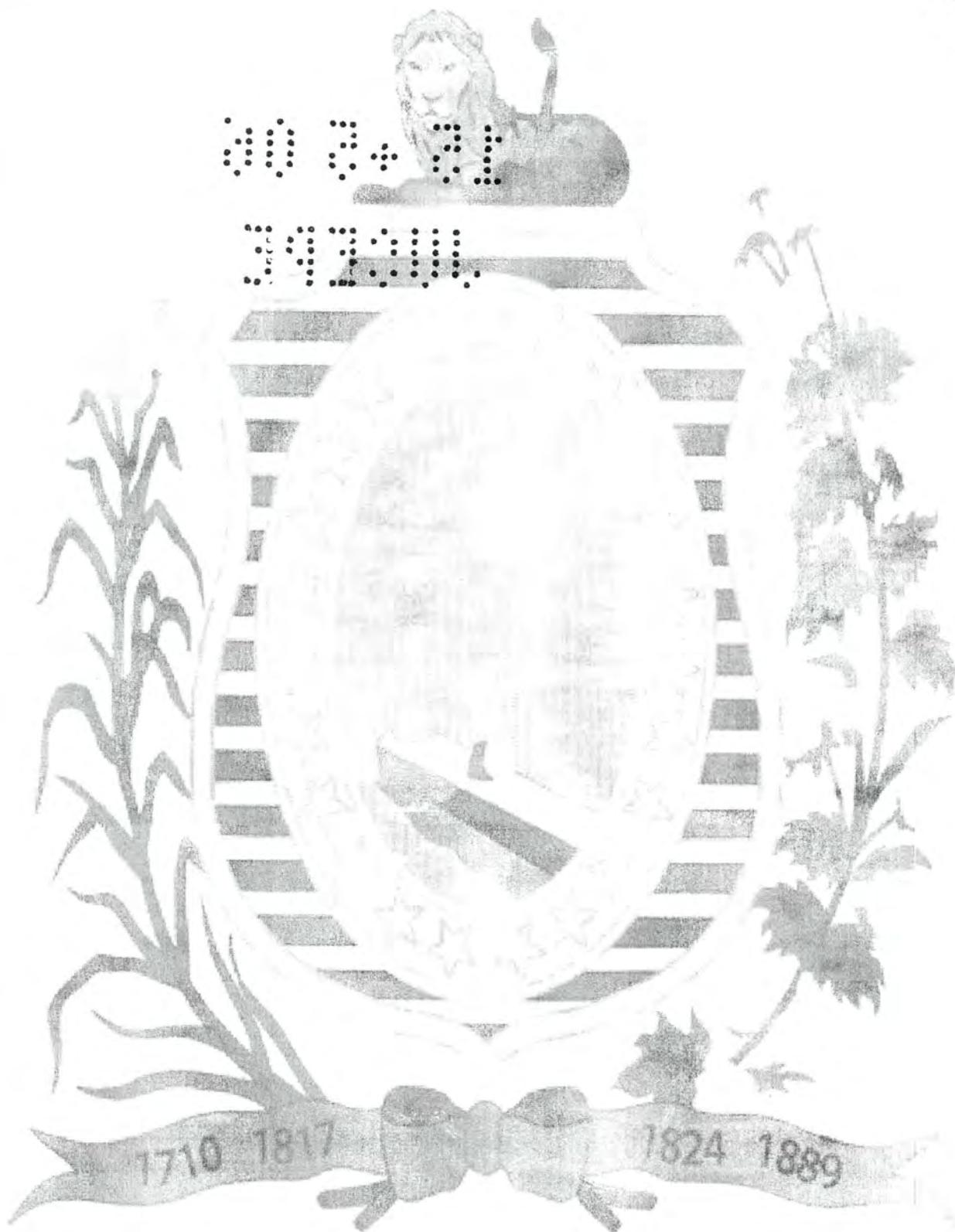
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006

SOB N°: 20060487470
Protocolo: 06/048747-0

Empresa: 26 3 0003245-7
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE


ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL


Renato Campari Macieiro
Analista de Processos - Port. 008/05
Unidade de Análise de Processos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2006

SOB.Nº 20060487470

Protocolo: 06/048747-0



Protocolo: 0003245501000107 - COMPANHIA EDITORA DE PERN

IMPRESSO EM SOROCABA - 7/11/2013 09:56:45

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: ROBERTO CAVALCANTI TAVARES

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse www.jucepe.pe.gov.br para consultar

SECRETARIO-GERAL

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 28 DE ABRIL DE 2005.**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005), às dez (10) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, acionistas da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu capital social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Commercio, em suas edições dos dias 19, 20, e 21 de abril corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Pessoa de Carvalho, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Maurício Eliseu Costa Romão que convidou a mim Marcelo José Muniz Maciel para os secretariar. Os Avisos aos Acionistas, exigência da Lei nº 6404/76 em seu Art. 133, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio, em suas edições dos dias 29,30 e 31 do mês de março do ano em curso, dispensada a leitura desses documentos, desde que conhecidos de todos, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos assembleiares o Senhor Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação as matérias constantes das respectivas pautas, havendo sido deliberado, por votação indiscrepante, abstendo-se de votar nas matérias pertinentes, os legalmente impedidos: PRIMEIRO: aprovar os atos e contas dos administradores e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004. SEGUNDO: estabelecer que os integrantes dos órgãos da administração e do Conselho Fiscal, perceberão a partir de primeiro de abril do ano em curso, a remuneração fixada de acordo com a legislação pertinente. TERCEIRO: autorizar que do lucro líquido do exercício de R\$ 684.409,20 (seiscientos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) seja distribuído aos acionistas dividendos mínimos no montante de R\$ 41.064,55 (quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme prescreve determinação estatutária.

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP.: 50100-140 - PABX: (81) 3217.2500 - Fax: (81) 3217.2509 / 3222.5126 - www.cepe.com.br

10.45.05

QUARTO: Elevar o capital social de R\$ 13.518.750,00 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) para R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões, sento e setenta e cinco mil reais); com a incorporação de lucros acumulados no valor de R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais);

QUINTO: Alterar, em consequência da elevação do capital social, o art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O capital social é o de R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 108,00 (cento e oito reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente". Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra, quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, quando os mesmos trabalhos foram reabertos, foi por todos aprovada e assinada. aa) Maurício Eliseu Costa Romão, Marcelo José Muniz Maciel, Silvio Pessoa de Carvalho.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

Recife, 28 de abril de 2005

Marcelo José Muniz Maciel - Secretário

4º OFÍCIO

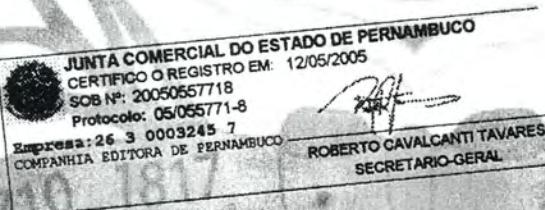
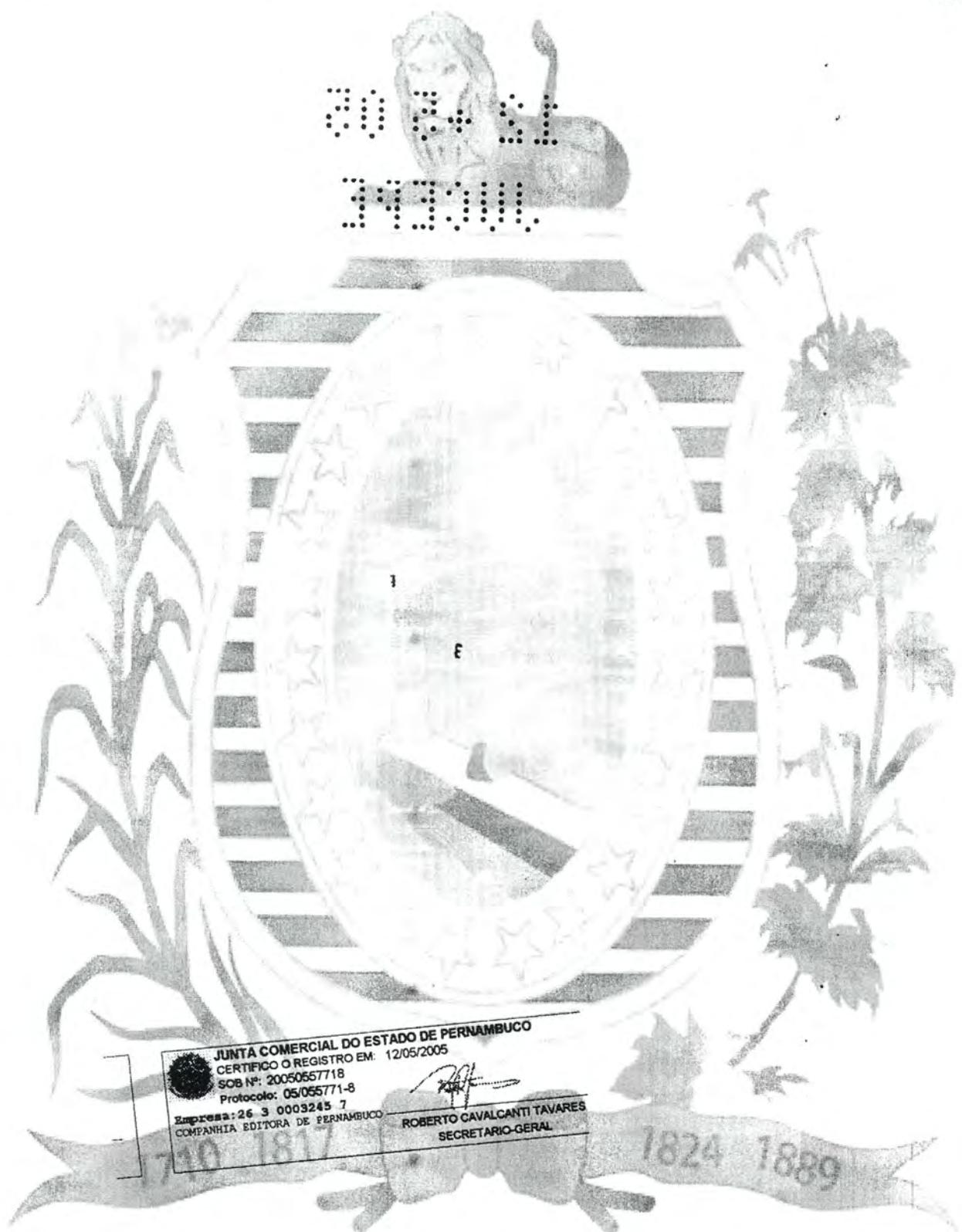


TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE
Bel Joséphat Vieira de Albuquerque
Tabelionato de Notas e Registros
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro
CEP 50020-000 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3217.2500

Reconheço a firma de: MARCELO JOSE MUNIZ MACIEL
RECIFE/PE, 10 DE MAIO DE 2005.

Op.: 4 José Bonifácio Faria
SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 1,89 - TSR R\$ 0,38. Valido somente com o selo.

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50100-140 - PABX: (81) 3217.2500 - Fax: (81) 3217.2509 / 3222.5126 - www.cepe.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 28 DE MARÇO DE 2003.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e três (2003), às onze (11) horas, em sua sede social na Rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, representando mais de dois terços (2/3) de seu capital social votante, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Commercio, em suas edições dos dias 20, 21 e 22 de março corrente, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Pessoa de Carvalho, Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do Art. 3º da Lei Complementar nº 02/90, assim como fez-se presente representando a CEST- Comissão de Controle das Estatais, o Dr. Luiz Bartolomeu Barbosa Leal, em atendimento ao que determina o Art. 8º, Parágrafo Único do Dec 21.315/99. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Exmo. Sr. Dr. Dorany de Sá Barreto Sampaio que convidou a mim Marcelo José Muniz Maciel para os secretariar. Os avisos aos acionistas tiveram suas publicações dispensadas, nos termos do parágrafo 5º do Art. nº 133 da Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, tendo em vista que os referidos documentos, a que alude o mesmo dispositivo, foram publicados com a antecedência de trinta (30) dias da data marcada para a realização da Assembléia; sendo igualmente dispensada a leitura desses documentos, desde que conhecidos de todos, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos assembleiares o Senhor Presidente submeteu à discussão e à seguir à votação as matérias constantes das respectivas pautas, havendo sido deliberado, por votação indiscrepante, abstendo-se de votar nas matérias pertinentes, os legalmente impedidos: PRIMEIRO: aprovar os atos e contas dos administradores e respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002. SEGUNDO: estabelecer que os integrantes dos órgãos da administração e do Conselho Fiscal, perceberão a partir de primeiro de abril do ano em curso, a remuneração fixada de acordo com a legislação pertinente. TERCERIO: autorizar que do lucro líquido do exercício de R\$ 1.283.676,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) seja distribuído aos acionistas dividendo no montante de R\$ 770.822,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais) referente a juros sobre capital próprio, cabendo ao acionista Estado de Pernambuco a importância de R\$ 770.786,77 (setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), a qual será destinada a encontro de contas visando a quitação de débitos de órgãos da administração estadual para com esta companhia, tudo mediante a aquiescência da Secretaria da Fazenda. QUARTO: Elevar o capital social de R\$ 11.418.750,00 (onze milhões, quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) para R\$ 13.518.750,00 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais), com a incorporação de Reserva Legal no valor de R\$ 811.242,19 (oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); Reserva de Incentivos Fiscais na importância de R\$ 686.310,35



Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50100-140 - PABX: (81) 3217.2500 - Fax: (81) 3421.4177 - www.jucepe.pe.gov.br/cepe

(seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), e, Lucros Acumulados de R\$ 602.447,46 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). QUINTO: Alterar, em consequência da elevação do capital social, o art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a viger com a seguinte redação: " O capital social é o de R\$ 13.518.750,00 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais), totalmente integralizado, dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta) ações nominativas, no valor, cada uma delas, de R\$ 103,00 (cento e três reais), sendo 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente". Esgotada a pauta dos trabalhos e ninguém mais se utilizando da palavra, quando franqueada, foram os mesmos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, quando os mesmos trabalhos foram reabertos, foi por todos aprovada e assinada. aa) Dorany de Sá Barreto Sampaio, Marcelo José Muniz Maciel, Silvio Pessoa de Carvalho e Luiz Bartolomeu Barbosa Leal.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

Recife, 28 de março de 2003

[Handwritten signature of Marcelo José Muniz Maciel]
Marcelo José Muniz Maciel - Secretário



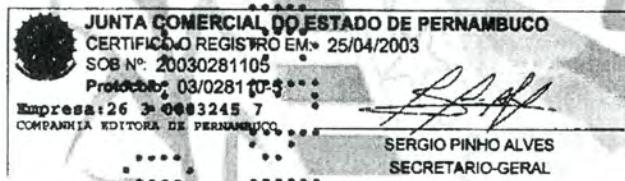
TARELHATO JOAQUIM MATHEUS ALBUQUERQUE - SERVIÇO NOTARIAL
João Joaquim Vieira de Albuquerque - Notário
ACC 57337 RECIFE/PE, 24 DE ABRIL DE 2003.
Op.: 4

Reconheço a firma de MARCELO JOSE MUNIZ MACIEL; dou fé.
José da Oliveira Vieira de Albuquerque
SUBSTITUTO
181

Eml.: R\$ 1,76 - TSR R\$ 0,35. Válido somente com o selo.



Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50100-140 - PABX: (81) 3217.2500 - Fax: (81) 3421.4177 - www.fisepe.pe.gov.br/cepe



CNPJ 10.921.252/0001- 07

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2003.

Pelas dez horas do dia dois (02) de junho do ano de dois mil e três (2003), em sua sede social, sita na rua Coelho Leite, número 530, bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se acionistas da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, representando mais de dois terços (2/3) do capital votante, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em suas edições dos dias 23, 28 e 29 do mês de maio próximo passado, e no Jornal do Comércio nos dias 23, 24 e 27 de maio do ano em curso, encontrando-se o Estado de Pernambuco representado pelo Exmo. Sr. Dr. Sílvio Pessoa de Carvalho, digníssimo Procurador Geral do Estado, na forma estabelecida pelo inciso XVI, do art. 3º, da Lei Complementar número 02/90. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Dorany de Sá Barreto Sampaio, Secretário Chefe da Assessoria Especial do Governador, que convidou a mim, Marcelo José Muniz Maciel, para os secretariar. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a presente reunião foi instaurada em razão da renúncia dos anteriores membros dos conselhos societários de Administração e Fiscal, e da necessidade de alteração e adequação de alguns artigos do estatuto social da Companhia. Sendo assim, acrescentou o Sr. Presidente, a pauta dos trabalhos compreende: a) a eleição de novos membros dos conselhos societários de Administração e Fiscal, para o exercício de mandato até o dia 07 de janeiro de 2004 e; b) a aprovação de propostas de alterações de alguns artigos do estatuto social. Dando continuidade, foi primeiramente realizado o escrutínio, sendo eleitas as seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração: 1) Maurício Eliseu Costa Romão, brasileiro, casado, economista, RG 1.285.397 - SSP/PE, CIC 075.830.794-20, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Manoel de Carvalho, 287/401, bairro do Espinheiro, na condição de Presidente; 2) Marcelo José Muniz Maciel, brasileiro, casado, advogado, RG 794.886 - SSP/PE, CIC 081.671.414-20, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Faustino Porto, 275/201, no bairro da Boa



Viagem, na condição de membro; 3) **Fernando Antônio da Costa Menezes**, brasileiro, casado, jornalista, RG 393.281 - SSP/PE, CIC 002.200.784-91, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Av. Boa Viagem, nº 2.958/902, no bairro da Boa Viagem, na condição de membro; 4) **Fernando Antônio Caminha Dueire**, brasileiro, casado, economista, RG 1.365.433 - SSP/PE, CIC 193.643.694-91, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Setúbal, 812/301, Bairro de Boa Viagem, na condição de membro; e, 5) **Gabriel Alves Maciel**, brasileiro, casado, agrônomo, RG 6.347.450 - SSP/PE, CIC 067.417.894-72, residente e domiciliado na Rua do Espinheiro, 151/602, no bairro do Espinheiro, nesta Cidade do Recife, na condição de membro. Realizado novo escrutínio, foram em seguida eleitas as seguintes pessoas para integrar o Conselho Fiscal, como efetivos: 1) **Valmir Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, publicitário, RG 2.585.368 - SSP/PE, CIC 059.436.718-20, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Raul Lafayete, 122/508, bairro de Boa Viagem; 2) **João Virgílio de Araújo Filho**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 3.692.855 - SSP/PE, CIC 689.317.304-87, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Rivadávio Miranda de Souza, 733, Janga, na Cidade do Paulista/PE, e; 3) **Bianca Batista da Rocha**, brasileira, solteira, advogada, RG 5.010.340 - SSP/PE, CIC 023.549.474-70, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, na Rua da Amizade, 109/101, bairro das graças; e, como suplentes: 1) **Joaquim Castro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG 725.564 - SSP/PE, CIC 040.860.744-00, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua General Americano Freire, 430/801, no bairro de Boa Viagem; 2) **Vicente de Paula Soares**, brasileiro, casado, professor, RG 1.301.448 - SSP/PE, CIC 018.052.154-34, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Antônio Falcão, 655/701, no bairro de Boa Viagem; e 3) **Luiz Bartholomeu Barbosa Leal**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 364.645 - SSP/PE, CIC 021.650.824-04, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, na Rua Benjamin Constam, 65, bairro da Torre. Após a eleição de todos os membros de ambos os conselhos, deliberou a Assembléia que a remuneração dos mesmos seria a mesma fixada no Estatuto Social, de acordo com as regras vigentes. Em seguida, apresentou o Sr. Presidente proposta de alteração de alguns artigos do estatuto social da Companhia. Após a demonstração do cabimento e necessidade, foi a proposta aprovada, à unanimidade, restando alterados os artigos do estatuto social adiante perfilados, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 1º** - A sociedade tem a denominação

Companhia Editora de Pernambuco é poderá utilizar a sigla CEPE, foi registrada e iniciou as suas atividades no dia 07 de maio de 1968, constituída mediante a autorização da Lei Estadual nº 6.065, de 1º de dezembro de 1967, sendo Companhia por ações de economia mista, regida pelo presente estatuto e pela legislação que governa a espécie.”;

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a impressão, distribuição e comercialização dos Jornais Oficiais deste Estado, de artigos escolares e de escritório, de livros, inclusive didáticos, revistas, especialmente culturais, e demais publicações oficiais e particulares, além da industrialização e comércio de artefatos de papel, processamento e digitalização de imagens, podendo atuar como concessionária de serviços de telecomunicação e de mídia, através de todos os meios de veiculação existentes ou que venham a ser criados, armazenamento, controle, distribuição e comunicação pela rede de informações Internet ou através de outras tecnologias futuras, sempre com vistas a promover, incentivar e divulgar a educação, esportes, cultura e a arte, notadamente quando vinculadas ou oriundas do Estado de Pernambuco; por delegação recolher e preservar a documentação permanente referente às informações de ações governamentais e de suas interações com a sociedade; podendo, para a consecução de tais objetivos, utilizar recursos próprios ou habilitar-se perante os órgãos competentes, através das Leis de Incentivo à Cultura nos âmbitos federal, estadual e municipal, ou através do aporte de recursos oriundos do tesouro estadual, mediante o aumento do capital social.;

Artigo 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na qualidade de órgão executivo e de representação da sociedade, composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente; 01 (um) Diretor de Gestão; e, 01 (um) Diretor-Industrial, devendo o primeiro, necessariamente ser acionista e os dois últimos acionistas ou não.”;

Artigo 15 – Os membros da Diretoria que serão eleitos pelo Conselho de Administração, terão o prazo de gestão de 01 (um) ano e que vigorá até a eleição e investidura dos novos membros, podendo ser reeleitos. § 1º – Vagando o cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o seu substituto que completará o prazo de gestão do substituído. • § 2º – A substituição dos Diretores nos casos de ausência e/ou impedimento dar-se-á da forma seguinte: A do Diretor-Presidente pelo Diretor de Gestão e a dos demais Diretores por designação do Diretor-Presidente.”;

Artigo 16 – Compete ao Diretor-Presidente, atuar em conjunto com qualquer dos Diretores da Sociedade, praticar todo e quaisquer atos de gestão social, representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, com a faculdade

representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, com a faculdade de transigir e desistir e, ainda, em conjunto com qualquer dos Diretores ou um procurador, emitir, aceitar e/ou endossar todo e qualquer título de crédito em circulação, inclusive cheques, duplicatas, promissórias, admitir e demitir empregados, contratar, passar recibos, receber, dar quitação de créditos, determinar a montagem de estabelecimentos comerciais, sucursais, escritórios, filiais e agências, em qualquer ponto do território nacional; e, finalmente, sempre e necessário em conjunto com qualquer outro Diretor, contratar financiamento ou empréstimos com qualquer instituição financeira e de crédito, públicas e/ou privadas; e, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou Procurador, representar a sociedade perante as pessoas jurídicas de Direito Público Federal, Estaduais ou Municipais, tudo requerendo e assinando no interesse da sociedade perante as aludidas pessoas jurídicas de direito público, autarquias administrativas e entidades paraestatais e constituir procuradores para a prática dos atos acima mencionados, observado o disposto no Art 18, dos presentes estatutos.

§ 1º – Compete privativamente ao Diretor-Presidente:

- a) estabelecer planos e medidas concretas para as atividades sociais;
- b) atribuir aos demais Diretores a execução de serviços gerais ou o cumprimento de tarefas específicas;
- c) assinar em conjunto com o Diretor de Gestão o certificado de ações, títulos múltiplos e cauções da sociedade.

§ 2º – Compete ao Diretor de Gestão:

- a) Supervisionar a execução das diretrizes gerais, dos planos e dos negócios financeiros da sociedade;
- b) dar cumprimento às tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente;
- c) supervisionar o desempenho das funções de planejamento global, coleta e processamento de dados e informações, identificando os objetivos e prioridades para o desenvolvimento dos programas da sociedade, de acordo com as diretrizes e políticas traçadas pelo Conselho de Administração;
- d) supervisionar as funções de controle, acompanhamento e avaliação dos programas de trabalho dos vários departamentos e setores;
- e) supervisionar e acompanhar as atividades econômicas e financeiras da companhia, de acordo com as diretrizes e planos traçados pelo Conselho de Administração;

§ 3º – Compete ao Diretor-Industrial:

- a) exercer a supervisão na elaboração de planos que definam as áreas de atuação da sociedade e a implantação de novos produtos ligados ao setor industrial;
- b) supervisionar a elaboração de pesquisas, estudos, relatórios, tudo de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração, visando sempre o aumento da produtividade;
- c) dar cumprimento às tarefas específicas que lhe sejam



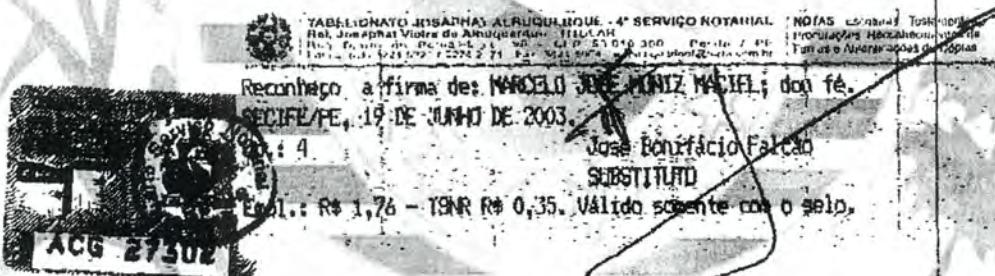
atribuídas pelo Diretor-Presidente." Esgotada a pauta dos trabalhos foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os mesmos e lida aos presentes, foi por todos aprovada e que assinam. aa) Dorany de Sá Barreto Sampaio, Silvio Pessoa de Carvalho, Marcelo José Muniz Maciel.

A presente cópia reproduz a ata original lavrada no livro próprio desta companhia.

Recife, 02 de junho de 2003.

4º OFÍCIO

Marcelo José Muniz Maciel
a) Marcelo José Muniz Maciel - Secretário



| | |
|--|---|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2003 SOB N°: 20030530628 Protocolo: 03/053062-8 Empresa: 26 3 0003245 7 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO |
| | |
| SÉRGIO PINHO ALVES SECRETÁRIO-GERAL | |



| | |
|--|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2003 SOB N°: 20030530629 Protocolo: 03/0530628 Empresa: 26 340032457 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO |
| | |
| SÉRGIO PINHO ALVES SECRETARIO-GERAL | |

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Pelas dez (10) horas do dia vinte (20) de setembro do ano de dois mil e dois (2002), na sede social da Companhia Editora de Pernambuco -CEPE, na Rua Coelho Leite, 530, no Bairro de Santo Amaro, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se seus acionistas, com a presença maior que 2/3 (dois terços) de seu capital votante, conforme assento no livro de Presença de Acionistas, todos convocados na forma da lei por Editais publicados nos jornais Diário Oficial e Jornal do Commercio em suas edições dos dias 12, 13 e 14 do mês corrente. Presente o Exmo. Procurador Geral do Estado, na pessoa do Dr. Silvio Pessoa de Carvalho, como determina o inciso IV, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 02/90. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Dorany de Sá Barreto Sampaio, Secretário do Governo, que convidou a mim, Marcelo José Muniz Maciel para os secretariar. Aberta a reunião, justificou o Senhor Presidente a necessidade de realização da mesma, visando a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em seguida, passou o Senhor Presidente a proceder com a leitura dos termos do Estatuto Social, que vige atualmente nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL - DENOMINAÇÃO

- Art. 1º - A sociedade tem a denominação de COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO que poderá utilizar a sigla CEPE, constituída mediante a autorização da Lei Estadual nº 6.065, de 1º de Dezembro de 1967, é Companhia por ações de economia mista, regida pelo presente estatuto e pela legislação que governa a espécie.

SEDE - Art. 2º

- A Companhia tem sede à Rua Coelho Leite, nº 530, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, podendo instalar sucursais, filiais, escritórios e agências em qualquer ponto do território nacional.

OBJETO SOCIAL - Art. 3º

- A Companhia tem por objeto social a impressão, distribuição e comercialização dos Jornais Oficiais deste Estado, de artigos escolares e de escritório, de livros, inclusive didáticos, revistas, especialmente culturais, e demais publicações oficiais e particulares, além da industrialização e comércio de artefatos de papel, processamento e digitalização de imagens, podendo atuar como concessionária de serviços de telecomunicação e de mídia, através de todos os meios de veiculação existentes ou que venham a ser criados, armazenamento, controle, distribuição e comunicação pela rede de informações Internet ou através de outras tecnologias futuras, sempre com vistas a promover, incentivar e divulgar a educação, esportes, cultura e a arte, notadamente quando vinculadas ou oriundas do Estado de Pernambuco; por delegação receber e preservar a documentação permanente referente às informações de ações governamentais e de suas interações com a sociedade; podendo, para a consecução de tais objetivos, utilizar seus recursos próprios ou habilitar-se perante os órgãos competentes, auferindo benefícios das Leis de Incentivo

à Cultura nos Ambitos federal, estadual e municipal. PRAZO DE DURAÇÃO - Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPITAL SOCIAL - Art. 5º - O capital social é o de R\$ 11.418.750,00 (onze milhões, quatrocentos e dezotto mil, setecentos e cinqüenta reais), dividido em 131.250 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinqüenta) ações nominativas, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), cada uma delas, sendo: 106.250 (cento e seis mil, duzentas e cinqüenta) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, sem direito de voto, as quais, todavia, darão direito à fruição de dividendos, na forma da legislação vigente. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 6º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 7º - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada que é, será constituído por cinco (5) membros, todos acionistas da sociedade, com prazo de gestão de um (1) ano e que vigerá até a eleição e investidura dos novos membros, permitindo-se a reeleição. Art. 8º - Ao Conselho de Administração compete: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes atribuições complementares às estabelecidas neste estatuto; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou necessário; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição nos limites do capital social; g) escolher e destituir auditores independentes, quando houver. Art. 9º - A Assembléia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração e este seu Presidente. Parágrafo Único: o Presidente do Conselho de Administração será substituído, nas suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro que exercer a Presidência da Diretoria da sociedade. Art. 10 - Na hipótese de vacância do cargo de conselheiro, sua substituição ocorrerá por outro escolhido pelos conselheiros remanescentes, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral que se realizará após a nomeação, devendo o substituto eleito completar o prazo de gestão do substituído. Art. 11 - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser destituído, a qualquer tempo e independentemente do prazo de gestão, pela Assembléia e sem direito a qualquer indenização. Art. 12 - O Conselho de Administração se reunirá quando regularmente convocado e deliberará validamente sobre matéria de sua competência, desde que se verifique a presença de três (3) membros. Parágrafo Único - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples dos presentes. Art. 13 - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou qualquer um dos membros, mediante carta, sob protocolo, enviada aos demais membros do Conselho. § 1º - Da convocação epistolar, deverá constar, ainda que em resumo breve, os motivos determinantes da convocação e que deverão constituir a pauta dos trabalhos: § 2º - O

Conselho poderá se reunir independentemente de qualquer formalidade, desde que à reunião compareça a unanimidade dos conselheiros. DA DIRETORIA - Art. 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na qualidade de órgão executivo e de representação da sociedade, composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente; 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro; e, 01 (um) Diretor-Industrial, devendo o primeiro, necessariamente ser acionista e os dois últimos acionistas ou não. Art. 15 - Os membros da Diretoria que serão eleitos pelo Conselho de Administração, terão o prazo de gestão de 01 (um) ano e que vigorá até a eleição e investidura dos novos membros, podendo ser reeleitos. § 1º - Vagando o cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o seu substituto que completará o prazo de gestão do substituído. § 2º - A Substituição dos Diretores, nos casos de ausência e ou impedimento, dar-se-á da seguinte forma: a do Diretor-Presidente, pelo Diretor Administrativo- Financeiro; a do Diretor Administrativo - Financeiro, pelo Diretor-Industrial; a deste, pelo modo e forma que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração. Art. 16- Compete ao Diretor-Presidente, atuar em conjunto com qualquer dos Diretores da Sociedade, praticar todos e quaisquer atos de gestão social, representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo, com a faculdade de transigir e desistir e, ainda, em conjunto com qualquer dos Diretores ou um procurador, emitir, aceitar, endossar cheques, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, cédulas de crédito industrial, pignoraticias e/ou hipotecárias, admitir e demitir empregados, contratar, passar recibos, receber, dar quitação de créditos, determinar a montagem de estabelecimentos comerciais, sucursais, escritórios, filiais e agências, em qualquer ponto do território nacional; e, finalmente, sempre e necessariamente em conjunto com qualquer outro Diretor, contratar financiamento ou empréstimos com qualquer estabelecimento de crédito, inclusive com o Banco do Brasil S.A, Banco do Nordeste S.A, Banco do Estado de Pernambuco S.A e Caixa Econômica Federal; e, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou procurador, representar a sociedade perante as pessoas jurídicas de Direito Público Federal, Estaduais ou Municipais, tudo requerendo e assinando no interesse da sociedade perante as aludidas pessoas jurídicas de direito público, autarquias administrativas e entidades paraestatais e constituir procuradores para a prática dos atos acima mencionados, observado o disposto no Art 18, dos presentes estatutos. § 1º - Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) estabelecer planos e medidas concretas para as atividades sociais; b) atribuir aos demais Diretores a execução de serviços gerais ou o cumprimento de tarefas específicas; c) assinar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro o certificado de ações, títulos múltiplos e cauções da sociedade. § 2º - Compete privativamente ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Supervisionar a execução das diretrizes gerais, dos planos e dos negócios financeiros da sociedade; b) dar cumprimento às tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente; c) supervisionar o desempenho das funções de planejamento global, coleta

e processamento de dados e informações, identificando os objetivos e prioridades para o desenvolvimento dos programas da sociedade, de acordo com as diretrizes e políticas traçadas pelo Conselho de Administração; d) supervisionar as funções de controle, acompanhamento e avaliação dos programas de trabalho dos vários departamentos e setores; e) supervisionar e acompanhar as atividades econômicas e financeiras da companhia, de acordo com as diretrizes e planos traçados pelo Conselho de Administração; § 3º - Compete privativamente ao Diretor-Industrial: - a) exercer a supervisão na elaboração de planos que definam as áreas de atuação da sociedade e a implantação de novos produtos ligados ao setor industrial; b) supervisionar a elaboração de pesquisas, estudos, relatórios, tudo de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração, visando sempre o aumento da produtividade; c) dar cumprimento às tarefas específicas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente. Art.17 - Para a representação da sociedade, os Diretores ficam submetidos às seguintes regras: 1º) nenhuma procuração será outorgada por prazo de vigência superior a 06 (seis) meses, com exceção das procurações para a representação da sociedade em certo e determinado processo judicial e/ou administrativo, as quais poderão vigorar sem fixação de prazo, até o término do respectivo processo; 2º) em nenhuma hipótese poderão os administradores utilizar a faculdade prevista pelo Art. 122 (cento e vinte e dois) da vigente Lei das Sociedades Anônimas, sem que se tenha previamente, realizada Assembléia Geral que delibere a respeito. 3º) É vedada, sendo ineficaz com relação à sociedade, a prestação de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros. 4º) A prática de qualquer dos atos enumerados no Art. 17(dezessete) e nos itens anteriores do presente artigo, sem observância das regras estatuídas para sua efetivação, serão absolutamente inválidos e ineficazes com relação à sociedade e, conseqüentemente, não a vincularão. Art. 18 - Cada Diretor perceberá uma remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral da sociedade, sendo vedada a participação sob qualquer pretexto, no lucro do exercício. DO CONSELHO FISCAL - Art. 19 - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que funcionará em caráter permanente, cujo exercício irá até a realização da Assembléia Geral Ordinária, seguinte à de sua eleição. Art. 20 - O Conselho Fiscal terá as atribuições, poderes e deveres que a lei lhe confere. Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal em exercício, terão a remuneração que a Assembléia Geral fixar, que será a mínima prevista em lei. DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 22 - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e finda em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 23 - Procedido o balanço social, do lucro líquido será descontada percentagem estabelecida para Reserva Legal e serão destinados, no mínimo, 6% (seis por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas, salvo deliberação, em contrário da Assembléia Geral, pelo voto da maioria do capital social e, o saldo será aplicado pela Assembléia Geral, precedendo ou não proposta da Diretoria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2002

SOB Nº: 20020982550
Protocolo: 02/098255-0

Empresa: 26 3.0001245 3
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO-GERAL

.....

.....

.....

.....

.....